



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38)3754-5252 - FAX: (38)3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.387/2022

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 295/2022, datado de 07 de fevereiro de 2022, a servidora efetiva **Sra. JOANA MARIA DE SOUZA VIEIRA E SILVA**, Servente, A-01, Nível I, Masp. 636-5, inscrita no CPF sob o nº 388.807.176-34, Pasep nº 1.902.033.188-7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a **partir de 01 de março de 2022**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de fevereiro de 2022.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL